



Compromisso Solidário BIOaps
Ação Solidária VC+BIO - COMPRE 1 + DOE 1

Para fazer cumprir a função social de seu negócio, apoiar os esforços conjuntos de combate à Covid-19 e responder aos desafios sociais, econômicos e de saúde causados pela pandemia do novo coronavírus a BIOaps - *Tichealth Tecnologia de Informação Ltda.* CNPJ: 15.517.368/0001-07 - tomou a decisão de:

1. Comercializar assinaturas individuais de seu aplicativo BIO Assistente Pessoal de Saúde (além dos contratos com empresas e plano de saúde), a fim de proporcionar a todos os interessados acesso aos seus cuidados 24h;
2. Reduzir os valores de suas assinaturas anuais ao CUSTO, de maneira a proporcionar maior alcance e viabilizar para mais pessoas o acesso aos nossos serviços;
3. Realizar, em conjunto com todos seus novos assinantes, uma ação solidária para doar a entidades assistenciais uma (1) assinatura anual do BIO para cada assinatura (1) vendida em nosso site.

A fim de estabelecer diretrizes relacionadas a esta Ação Solidária e assegurar transparência a todo processo de escolha das entidades assistidas, bem como às próprias doações, a BIOaps torna públicos os seguintes compromissos:

- O processo de escolha das entidades será feito por meio de contatos diretos com nosso departamento de assistência no e-mail: solidariedade@bioaps.com. Entidades e organizações de todo Brasil podem participar. Não há número máximo de entidades a ser beneficiadas, mas apenas aquelas que obedecerem a todos os critérios avaliativos estarão aptas a receber as doações;

- A documentação solicitada após o cadastro via e-mail será avaliada pelo departamento jurídico da BIOaps e a seleção levará em consideração: (1) sua idoneidade e (2) sua conformidade cadastral junto aos órgãos reguladores de suas atividades.

- Estando apta a receber doações pelos critérios acima, a entidade será incluída no rol de entidades beneficentes parceiras da ação e poderá vir a ser contemplada com doações,



sempre em lotes mínimos de 50 assinaturas e máximos de 500 assinaturas por rodada;

- As entidades serão beneficiadas com a doação de assinaturas, uma por vez, seguindo os critérios de: (1) antecedência do cadastro via e-mail e (2) tendo sido inteiramente atendidas as necessidades da entidade imediatamente anterior pela ordem cronológica do cadastro, obedecendo ao critério máximo de 500 assinaturas doadas por entidade, por rodada de doações;

- Os nomes das entidades selecionadas serão publicados no site bioaps.com, junto a links para informações sobre o trabalho realizado pelas mesmas, perfil das pessoas assistidas e demais dados relevantes para atestar sua idoneidade;

- A planilha de doações realizadas será atualizada mensalmente e também estará disponível no site bioaps.com.

- Empresas e Operadoras de Saúde que firmarem contratos de grupo com a BIOaps durante o período da Ação poderão indicar, diretamente, entidades para receber a doação de assinaturas correspondente ao número de assinaturas adquiridas no contrato, desde que obedecidos os critérios de números mínimos (50) e máximos (500) de doações por rodada. Neste caso, a seleção das entidades indicadas será feita a partir dos mesmos critérios das entidades indicadas pelo cadastro no e-mail, sem obedecer a ordem de antiguidade do cadastro.

Quaisquer dúvidas ou questionamentos referentes a este Compromisso serão avaliados e respondidos, em tempo hábil, por uma comissão composta pelos departamentos jurídico, técnico e de marketing da BIOaps, bem como situações alheias ou não contempladas pelo presente documento.

A BIOaps se reserva o direito de encerrar a Ação a qualquer tempo e sem prévio aviso.

Ribeirão Preto, 07.05.2020.